

Dezbr.^o p^{or} o recurso competente do despacho
da pronuncia pelo beneficio de resti-
tuição, que compete á Causa Publica,
e do seu resultado informarei a V^{za}.
logo que me chegar a competente
participação. Deus Guarde a V^{za}.
Lisboa 4 de Dezembro de 1843. Il-
lmo e Exmo Sr. Ministro e Secretario
d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos
e de Justiça. O Procurador Geral
da Coroa Joze de Gupertino d'A-
guiar Ottolini.

Ao Min.^o da Just.^a sobre a visita
extraordinaria feita pelo Mi-
nisterio Publico nos Cartorios
dos Scrivaens de Lisboa

17 Ilmo e Exmo Sr. No meu Officio de 9 de Junho de 1842 enviando a V^{za}. o re-
latorio da visita extraordinaria
feita pelo Ministerio Publico nos
Cartorios dos Scrivaens d'esta Cida-
de participei a V^{za}. que se expe-
dião ordens ao Procurador Regio da
Protação de Lisboa para que fi-
zepe verificar se effectivamente ha-
vias entrado nos Cofres Publicos

da Fazenda as sommas dos conhecimen-
tos fiscaes, que no Juizo de Direito da *Archa*
3.^a Vara desta Cidade tinham si do
entregues aos collectados por bilhe-
tes do Solicitador, e do ex Delega do
do Juizo, procedendo para este fim
a intimacao destes Funcionarios:
em additamento por a esta parte
deste meu Officio, tenho a honra de
levar a presenca de V.^{ra} o Officio inclu-
so do Procurador Regio da Relacao
de Lisboa de 22 do mez passado, no
qual communica que havendo o
Thesouro Publico tomado conheci-
mento deste objecto, exigindo-lhe
esclarecimentos sobre elle, podera
obter as copias dos referidos conheci-
mentos, que na mesma data envia-
va aquelle Tribunal. Poderia
mais o mesmo Scagistrado que
so' no Thesouro Publico, na presenca
das copias dos conhecimentos se po-
derá verificar se effectivamente
os valores, que elles mencionão, en-
travaõ nos Cofres da Fazenda, e que
apim fica aguardando as ordens
do mesmo Tribunal para se pro-
ceder contra quem se mostrar res-
ponsavel, V.^{ra} porem na presenca

